



**Estado de Pernambuco**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM**  
**Gabinete da Prefeita**

**PORTARIA Nº. 179/2019**

A Prefeita do Município do Surubim Estado de Pernambuco, no uso de duas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 11.494/2007 e Leis Municipais nº 009/2007 e 008/2009, de criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Considerando as indicações pelos seus respectivos poderes e órgãos:

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho do FUNDEB, para o biênio 2019 a 2021 deste Município, as seguintes pessoas:

**I – Representante do Poder Executivo, sendo 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Estevam Castello Branco Verçosa Neto

Suplente: Sandoval Fonseca Lima

Titular: Eduardo Alexandre Barbosa - PRESIDENTE

Suplente: Milton Moura Campos Neto

**II – Representantes dos Professores:**

Titular: Luíz Carlos - SECRETÁRIO

Suplente: Marcos Duarte de Araujo

**III- Representante dos Diretores:**

Titular: Naiara Pereira Ferreira

Suplente: Maria Zélia Leal Barbosa

**IV – Representante dos Servidores Técnico-Administrativos:**

Titular: Maria de Fátima Nascimento da Costa

Suplente: Flávia Janaína de Lima

**V – Representantes dos Pais de Alunos:**

Titular: Manuely Edinamar Araújo da Rocha

Suplente: Maria Francisca soares Fernandes dos Santos

Titular: Lúcia Arruda do Nascimento

Suplente: Manoel Arruda de Moura



**Estado de Pernambuco**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM**  
**Gabinete da Prefeita**

**VI – Representantes de Alunos:**

Titular: Iracema de Santana Pereira

Suplente: Paula Raiane dos Santos Silva

Titular: Maria do Céu Gomes da Silva

Suplente: Lucicleide Arruda de Azevedo

**VII – Representante do Conselho Municipal de Educação:**

Titular: Valquíria Gonçalves de Assunção

Suplente: Marta Maria Silva de Oliveira

**VIII – Representante do Conselho Tutelar:**

Titular: Ranikelly Silva de Arruda Rocha

Suplente: José Fábio de Rocha Cabral

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim/PE, em 24 de Setembro de 2019

  
ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

Prefeita

**Publicado**

Em 24 / 09 / 2019

  
Marta Marcelina da Silva  
Mat. 2422  
Agente Administrativo